



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
Trabalho e respeito pelo povo

LEI N° 270/2016 DE 11 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE RUA NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE MULUNGU E SUA NOMENCLATURA
NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS E CONSTITUCIONAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

LEI

Art. 1º -- Fica criada a partir desta data uma Rua no Logradouro Público na Sede do Município de Mulungu, Estado do Ceará, localizada próximo ao Conjunto Padre Pedrosa, tendo seu início na Rua Francisco Ubirajara e finalizando nas terras do Sr. Francisco Bezerra Neto perfazendo um total de 86,00(oitenta e seis) metros de extensão. Confrontando-se ao NORTE com o Conjunto Padre Pedrosa. Ao SUL com Conjunto Habitacional Frei Marttins antigo Conjunto Novo. Ao LESTE também com Conjunto Habitacional Frei Marttins. E ao OESTE com a Rua: Francisco Ubirajara Araújo Bezerra..

Art. 2º- A Referida Rua de que trata esta Lei, passa a denominar-se com a seguinte nomenclatura: **RUA: MANOEL MARTINS DE BRITO.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR FRANCISCO UBIRAJARA ARAÚJO BEZERRA, CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ AOS, 11 DE MARÇO DE 2016.

José Djairson da Silva Martins
JOSE DJAIRSON OLIVEIRA MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA